

# MANUAL DO ALUNO

**FFCL**

ITUVERAVA - SP

## SUMÁRIO

<b>1.0</b> FE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA (MANTENEDORA) .....	2
<b>1.1</b> HISTÓRICO .....	2
2.0 A MISSÃO DA FFCL .....	3
3.0 CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL .....	3
4.0 PÓS-GRADUAÇÃO .....	5
5.0 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD .....	5
<b>6.0</b> COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA .....	6
<b>6.1</b> COORDENADORES DE CURSO .....	6
7.0 DIREITOS E DEVERES DO ALUNO .....	7
8.0 HORÁRIOS DE AULAS .....	8
9.0 NORMAS DE CONDUTA .....	8
<b>10</b> SECRETARIA .....	8
<b>10.1</b> TRATAMENTO ESPECIAL .....	9
<b>10.2</b> SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL .....	9
<b>10.3</b> TRANCAMENTO DE MATRÍCULA .....	10
<b>10.4</b> CANCELAMENTO DE MATRÍCULA .....	11
<b>10.5</b> TRANSFERÊNCIAS .....	11
<b>10.6</b> ADAPTAÇÃO .....	11
<b>10.7</b> TROTE .....	11
<b>10.8</b> REALIZAÇÕES DE TRABALHOS .....	11
<b>10.9</b> MONITORIA .....	12
<b>10.10</b> AVALIAÇÃO .....	12
<b>11</b> CPA .....	13
<b>12</b> BIBLIOTECA .....	13
<b>13</b> BIBLIOTECA VIRTUAL .....	14
<b>14</b> ENADE .....	14
<b>15</b> PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS .....	14
<b>16</b> FIES .....	15
<b>17</b> (PAE) PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS .....	16
<b>18</b> NAF .....	17
<b>19</b> RELAÇÃO DE TELEFONES E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS .....	17
<b>20</b> SERVIÇO WEB .....	18

ITUVERAVA

“SALTO DE ÁGUAS CLARAS E BRILHANTES.”

Aniversário – 10 de Março. (1.818)

## **1.0 FE – Fundação Educacional de Ituverava (mantenedora)**



### **1.1 Histórico**

Desde 1966, a população de Ituverava lutava pela instalação de uma Faculdade para evitar que seus jovens tivessem que se deslocar de sua cidade para obter uma profissão com nível universitário. Várias tentativas fracassaram. Em Janeiro de 1971, a loja Maçônica União Ituveravense interessou-se pelo assunto, constituindo assim a Fundação Educacional de Ituverava – FE, que continuou engajada na criação de um instituto isolado de ensino superior, obteve, em 29 de junho 1971, o parecer Nº 485/71 do Conselho Federal de Educação que resultou no Decreto Federal nº 69.058, de 12 de agosto, autorizando o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava.

Desde então, a Faculdade tem prestado serviço não só a população de Ituverava, mas também para a população de diversas cidades como: Igarapava, Miguelópolis, Jeriquara, Aramina, Buritizal, Guará, São Joaquim da Barra, Ipuã, Orlândia, Sales Oliveira, Morro Agudo, Cristais Paulista, Pedregulho, Nuporanga, Conquista, Sacramento, Uberaba entre muitas outras.

Na sua criação a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava apresentou apenas cursos de Licenciatura: Letras, Pedagogia, Ciências/Matemática e Estudos Sociais. Com publicação da LDB em 1996, teve início um grande processo de renovação e porquê dizer de revolução no ensino desse país. O ensino superior necessitava de uma maior organização e dinamismo o que propiciou novos comportamentos e procedimentos. As instituições de ensino passaram a sofrer um processo de avaliação externa inicialmente (Exame Nacional de Cursos) e posteriormente realizando auto avaliação. A Fundação Educacional de Ituverava, mantenedora da referida Faculdade, ciente dessas novas modificações vem apoiando todas as iniciativas de modernização e adequação à nova ordem e de valores da Educação Superior Brasileira. Dessa maneira a FFCL ganhou novos cursos como: Pedagogia EAD, História EAD, Geografia EAD, Educação Física EAD, Arquitetura e Urbanismo EAD, Administração EAD, Ciências Contábeis EAD, Tecnólogo em Recursos Humanos EAD, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, História, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Administração. E com isso espera continuar prestando um serviço de qualidade e cumprindo seu papel social que é o de permitir que alunos carentes também tenham acesso a Educação.

## 2.0 A Missão da FFCL

---

A FFCL tem como missão constituir-se num centro de geração e difusão do saber, agregando as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, visando sempre às demandas da sociedade contemporânea e do mercado de trabalho, respeitando a diversidade e cultivando a solidariedade, a inclusão, os valores éticos, morais e humanos, visando à formação de cidadãos qualificados e aptos a serem inseridos no cenário sócio – econômico da sua área de atuação.

## 3.0 Cursos oferecidos na modalidade presencial e a distância

### Bacharelado e Licenciatura

---

**Bacharelado** - É um curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com grau de bacharel.

**Licenciatura** - É um curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na Educação básica, com grau de licenciado.

A **FFCL** - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras oferece os seguintes cursos de bacharelado e licenciatura:

- **Administração (Bacharelado)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 268 D.O.U (04/04/2017)

- **Administração EAD (Bacharelado)**

Legalidade: Autorização: Portaria nº 613 D.O.U (22/06/2021)

- **Arquitetura e Urbanismo EAD (Bacharelado)**

Legalidade: Autorização: Portaria nº 1292 D.O.U (25/11/2021)

- **Ciências Contábeis (Bacharelado)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 207 D.O.U (25/06/2020)

- **Ciências Contábeis EAD (Bacharelado)**

Legalidade: Autorização: Portaria nº 174 D.O.U. (15/06/2020)

- **Educação Física EAD (Licenciatura)**

Legalidade: Autorização: Portaria nº 1292 D.O.U (25/11/2021)

- **Engenharia Civil (Bacharelado)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110 D.O.U (05/02/2021)

- **Engenharia Elétrica (Bacharelado)**

Legalidade: Autorização: Portaria nº 1156 D.O.U (10/11/2017)

- **Engenharia Mecânica (Bacharelado)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110 D.O.U (05/02/2021)

- **Engenharia de Produção (Bacharelado)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110 D.O.U (05/02/2021)

- **Letras (Licenciatura)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 286 D.O.U (27/12/12)

- **Matemática (Licenciatura)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº528 D.O.U (01/08/2018)

- **Pedagogia EAD (Licenciatura)**

Legalidade: Renovação de Reconhecimento: Portaria: nº 913 D.O.U (27/12/2018)

- **Pedagogia Presencial (Licenciatura)**

Legalidade: Renovação de reconhecimento: Portaria nº916 D.O.U (27/12/2018)

- **Téclogo em Gestão de Recursos Humanos- EAD (Bacharelado)**

Legalidade: Autorização – Portaria nº613 D.O.U (22/06/2021)

## **4.0 Pós-Graduação**

---

São oferecidos os cursos de especialização lato sensu, presenciais e a distância:

- Alfabetização e Letramento – Presencial e EAD
- Brasil: Leituras do Século XX – Presencial
- Educação Infantil – Presencial e EAD
- Educação Especial – Deficiência Intelectual – Presencial
- Educação Matemática - Presencial
- Leitura e produção de textos nas séries iniciais teoria e prática – EAD
- Fundamentos e Técnicas Para o Estudo da Biodiversidade - Presencial
- Letras: Linguística, Letramento, e Estudos Literários - Presencial
- Literatura Infantil na sala de aula – EAD
- MBA em Gestão Estratégica de Pessoas – Presencial
- MBA Controladoria e Finanças – Presencial
- Psicopedagogia numa abordagem clínica – EAD
- Psicopedagogia numa abordagem Clínica e Institucional – Presencial
- Especialização em Educação Especial: Deficiência Intelectual
- Especialização em Engenharia Mecânica em Fluidos e Térmica

## **5.0 Núcleo de Educação a Distância – NEAD**

---

A Educação a Distância da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras democratiza o ensino, oferecendo uma formação ética e humanística, preparando profissionais competentes e atualizados para o mercado de trabalho.

O Núcleo de Educação a Distância – NEAD – da FFCL concretiza este objetivo, oferecendo cursos à distância com qualidade e acessibilidade.

E-mail: [nead@feituverava.com.br](mailto:nead@feituverava.com.br)

## 6.0 Coordenação Pedagógica

---

A Coordenação Pedagógica presta assessoria didático-pedagógica às diversas atividades desenvolvidas nas Escolas de Educação da FFCL, visando à constante melhoria do processo de Ensino-aprendizagem. Assessoria os alunos, elabora e implementa propostas didático-pedagógicas a fim de garantir uma Educação pautada nos valores éticos e morais essenciais a formação de profissionais de sucesso.

### 6.1 Coordenadores de Curso

---

- **Escola de Humanidades:** Lidiane A. Kaneshiro

E-mail: [lidiane@feituverava.com.br](mailto:lidiane@feituverava.com.br)

**Administração EAD e Presencial, Ciências Contábeis EAD e Presencial,  
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos EAD, Arquitetura e Urbanismo**

- **Escola de Engenharias:** Luciana Moreira Inácio

E-mail: [lucianami@feituverava.com.br](mailto:lucianami@feituverava.com.br)

**Engenharias Civil/Elétrica/Mecânica/Produção**

- **Escola de Educação**

- **Letras:** Lisângela Aparecida Guiraldelli

E-mail: [lisguiraldelli@uol.com.br](mailto:lisguiraldelli@uol.com.br)

- **Matemática:** Luciana Moreira Inácio

E-mail: [lucianami@feituverava.com.br](mailto:lucianami@feituverava.com.br)

- **Pedagogia Presencial/EAD:** Fátima Aparecida Coelho Gonini

E-mail: [fatini@yahoo.com.br](mailto:fatini@yahoo.com.br)

- **Educação Física:** Júlio Cesar Conceição Filho

E-mail: [jcjpinter@gmail.com](mailto:jcjpinter@gmail.com)

## **7.0 Direitos e deveres do aluno**

---

- Frequentar as aulas e demais atividades curriculares e utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos pela faculdade;
- Votar e serem votados, na forma da legislação vigente, nas eleições para os órgãos de representações estudantis;
- Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos;
- Cumprir e fazer cumprir este regimento e os regulamentos e comportar-se, na faculdade, de acordo com as regras e princípios éticos condizentes com o regimento.
- Zelar pelo patrimônio da Faculdade, respeitar suas dependências e funcionários.
- Respeitar os horários das aulas bem como os de entrada e saída.

## **8.0 Horários de aulas**

---

A pontualidade é essencial e necessária ao bom andamento das aulas e do curso. Chegue sempre no horário estipulado e participe de todas as atividades acadêmicas.

Horário de início das aulas: 19h10.

Término das aulas: 22h.

## **9.0 Normas de Conduta**

---

- Recomenda-se não utilizar celular em sala de aula em respeito ao professor e aos colegas. Caso seja necessário Mantê-lo ligado, deixá-lo em modo silencioso.
- Contribuir com a manutenção da limpeza nos diversos ambientes. O local limpo proporciona a sensação de conforto e bem estar.
- Os banheiros estão equipados para atender a todos com higiene. Mantê-los limpos é dever de todos.
- Pede-se para não fumar em sala de aula, ambientes fechados (banheiros) ou ambientes comuns, pois o respeito ao colega e professores é imprescindível ao bom andamento da escola.
- Cartazes deverão ser colocados nos murais afixados em todos os blocos pelo campus.
- Não serão permitidas brigas, agressões físicas ou verbais de qualquer natureza dentro do campus, lembrando que esse tipo de conduta poderá acarretar penalidades. O respeito aos colegas, professores e funcionários deve vir em primeiro lugar.



## **10 Secretaria**

---

A secretaria está à disposição para atender todos os alunos, qualquer dúvida referente às notas, faltas, controles de frequência, atestados, históricos escolares, declarações ou qualquer outro documento referente à situação acadêmica, o aluno deverá solicitar com antecedência junto à secretaria, por meio de requerimento próprio. A expedição de qualquer documento pela secretaria será feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitados pelo aluno regularmente matriculado.

Sempre que houver necessidade de alterações cadastrais como mudança de endereço, número telefônico ou de qualquer outra informação, o aluno deverá comunicar

imediatamente à secretaria. Sendo fundamental manter atualizados os dados cadastrais, evitando assim possíveis problemas.

### **10.1 Tratamento Especial**

---

Não existe abono para as faltas, contudo, a lei prevê o regime de Tratamento Especial, que consiste em exercícios domiciliares programados pelos professores das disciplinas, que devem ser realizados durante o período de afastamento do aluno. O Tratamento Especial deverá ser solicitado apenas para prazos de afastamento superiores a 10(dez) dias.

Lembramos que o Tratamento Especial, por lei, será concedido apenas em alguns casos especiais, listados abaixo:

- Aluno portador de doença infectocontagiosa;
- Aluna com licença-maternidade;
- Aluno prestando serviço militar obrigado a manobras;
- Alunos participando de Competições esportivas oficiais;
- Aluno submetido a procedimento cirúrgico ou vítima de acidente que exija longo período de convalescença.

Outras faltas não são passíveis de tratamento especial e deverão ser reportadas diretamente ao Coordenador do curso.

## **10.2 Solicitações de Tratamento Especial**

---

Se o aluno estiver enquadrado em um dos itens que permitem a solicitação do tratamento Especial, deverá proceder da seguinte maneira:

- Solicitar junto à secretaria uma autorização, anexar o laudo médico com o respectivo CID (código internacional de doenças), elaborado por serviço médico ou profissional devidamente credenciado no prazo de máximo de 05 (cinco) dias subsequentes à data do início do impedimento, desde que superior a 15 dias consecutivos, poderá ser solicitado por qualquer pessoa, munido dos documentos necessários para representa-lo nesse ato e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares. Nenhuma justificativa posterior será aceita (vide Lei nº6.202/75, o decreto-lei 1.044/69 e regimento geral da FFCL);
- Se a solicitação for aprovada, a Secretaria Acadêmica a encaminhará aos professores das disciplinas cursadas pelo aluno. Cada professor organizará, então, uma lista, de tarefas relacionadas ao conteúdo ministrado em sala de aula, a serem realizadas em casa pelo aluno ausente;
- As atividades solicitadas pelos professores serão imediatamente encaminhadas ao aluno para que ele inicie o cumprimento das tarefas;
- As faltas somente serão justificadas após a correção dos trabalhos pelo professor, que decidirá sobre o conteúdo dos mesmos;
- O aluno terá prazo igual ao período de afastamento para a entrega dos trabalhos acadêmicos;

## **10.3 Trancamento de Matrícula**

---

Havendo necessidade de interromper temporariamente os estudos, o aluno poderá solicitar, mediante requerimento formal e respectivo protocolo, no prazo previsto no calendário acadêmico, o trancamento de matrícula, de modo a manter o vínculo com a instituição e o direito de renovação de matrícula.

O trancamento da matrícula do curso, de maneira geral, poderá ser concedido pelo período máximo de 02 (dois) anos letivos, contínuos e intercalados, devendo ser requerido a cada interrupção. No primeiro período letivo do curso fica vedado o trancamento de matrícula. Esgotado o prazo de 02 (dois) anos de trancamento de matrícula sem reabertura, cessará qualquer vínculo do estudante com o curso e com a faculdade, sem prejuízo da aplicação das normas administrativo-financeiras. A não efetivação de matrícula no prazo de 02 (dois) anos consecutivos caracterizará abandono de curso, cessando qualquer vínculo do estudante com a Faculdade.

O Trancamento de matrícula enseja a rescisão do contrato de prestação de serviços subsequentes e é concedido ao aluno que estiver matriculado e com compromissos financeiros quitados, desde que atendidas, também, as condições:

- I- Após a conclusão de um semestre estando o requerente quite com suas obrigações financeiras.
- II- Na hipótese de trancamento, são devidas, pelo aluno as parcelas da semestralidade até o mês em que o respectivo requerimento for protocolado.
- III- O trancamento de matrícula pode ser requerido pelo aluno em qualquer época.
- IV- Em seu retorno ao curso, o aluno fica sujeito ao currículo e à modalidade em vigor e ao processo de adaptação de estudos, caso a matriz curricular tenha sofrido alterações durante o período de trancamento.
- V- O período letivo em que a matrícula estiver trancada não será computado para efeito de verificação do tempo máximo para a integralização curricular.

#### **10.4 Cancelamento de Matrícula**

---

O cancelamento de matrícula é o ato pelo qual o aluno se desliga da FFCL. Perdendo todos os vínculos. O cancelamento só pode ser requerido se o aluno estiver regularmente matriculado e sem débitos.

#### **10.5 Transferências**

---

No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a faculdade aceitará transferências de alunos regulares para cursos afins aos seus, mantidos por estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro, na época prevista no calendário acadêmico.

#### **10.6 Adaptação**

---

O aluno transferido cursará as disciplinas e/ou atividades em atraso, em relação à grade curricular da FFCL, em regime de adaptação, com critérios de avaliação e promoção idênticos às demais disciplinas da Faculdade.

## **10.7 Trote**

---

É terminantemente proibida a aplicação de Trote de natureza física nos calouros, nas dependências e/ou nas imediações da instituição, cabendo a pena de desligamento do aluno na Faculdade.

## **10.8 Realizações de trabalhos**

---

O professor, a seu critério ou a critério do Coordenador do curso, poderá promover trabalhos, exercícios, provas e outras atividades em classe ou extraclasse, desde que obedecidos os critérios definidos pelo conselho Superior.

Todo conjunto de tarefas escolares a serem cumpridas pelo aluno é entendido como trabalho. A cada trabalho apresentado é atribuída uma nota. Será atribuída nota 0 (zero) ao aluno que usar de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor para a realização de quaisquer atividades que resultem na avaliação do conhecimento por atribuição de nota.

Compete ao professor responsável pela disciplina a definição dos trabalhos, bem como a fixação do critério para a atribuição de notas.

## **10.9 Monitoria**

---

O exercício da monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um docente, vedada sua utilização para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina curricular. O monitor é o estudante de graduação escolhido para exercer atividades técnico-didáticas junto a uma determinada disciplina. Possibilita a experiência acadêmica promovendo a integração de alunos de períodos (semestres) mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do curso, além de treinamento em atividades didáticas (vide regimento neste manual). Os monitores são escolhidos pela diretoria, em conjunto com os professores responsáveis, levando-se em conta a maturidade intelectual e o regimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e a Faculdade.

## **10.10 Avaliação**

---

A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina e é avaliada por meio de verificações parciais e exames. Essa apuração envolve, simultaneamente, aspectos de frequência e aproveitamento escolar. Assim, o aluno somente poderá ser aprovado e/ou prestar exames com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina.

A avaliação nas disciplinas será obtida por meio de provas, trabalhos e seminários, dentre outros; bem como pela participação, conduta, maturidade e interesse demonstrado pelo aluno durante as aulas e demais atividades programadas para a disciplina ao critério do professor e em conformidade com o respectivo plano de ensino. É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor por ocasião de execução dos trabalhos, das provas parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade.

O rendimento semestral será obtido a partir da composição de notas aprovadas pelo respectivo colegiado do curso.

O aluno que obtiver nota maior ou igual a 07 (sete) ficará isento da prova de exame.

O exame final será realizado na última semana do semestre. O aluno será considerado aprovado se obtiver uma média entre Nota Final e Exame acima de 05 (cinco) pontos.

## **11 CPA**

---

A FFCL apresenta uma CPA – Comissão Própria de Avaliação que tem como missão a realização do processo de auto avaliação institucional conforme a lei 10.861 de 14 de Abril de 2004, sendo executada através de diversas ações de reflexão com a comunidade acadêmica.

O modelo de Auto avaliação institucional proposto pela FFCL está inserido no próprio planejamento da Instituição, a partir de uma visão integradora, conforme descrevemos a seguir.

Como documento principal para avaliação do curso pode citar: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico, Pesquisa e Extensão, Programa de Pós-graduação, Planejamento das atividades técnico-administrativas. Os dados a serem levantados foram quantitativos e qualitativos:

- a) Quantitativos: os dados foram buscados nas fontes: Centro de Processamento de Dados; Secretaria Geral, Tesouraria, Biblioteca, Departamento de Pessoal e outros;
- b) Qualitativos: os dados foram obtidos mediante aplicação de questionários a alunos professores; funcionários; coordenações acadêmicas e administrativas; Externo: egressos dos cursos, empresas, escolas públicas e privadas.

Os questionários levantaram opiniões sobre:

- Fatores relativos às condições para o desenvolvimento das atividades curriculares (contextos + insumos): recursos humanos, infraestrutura, perfil profissional visado, aspectos curriculares, organização, funcionamento e gestão.
- Fatores relativos ao processo pedagógico e organizacional utilizado no desenvolvimento das atividades curriculares: enfoque curricular, corpo docente, disciplinas e atividades, corpo discente, eficiência e eficácia do curso, integração com a comunidade.
- Fator relativo aos resultados alcançados: qualidade do curso.

Uma vez coletados, processados e organizados, os dados foram discutidos e divulgados com reflexo direto no projeto pedagógico do curso.

## 12 Biblioteca

---

A rede de bibliotecas da Fundação Educacional de Ituverava é formada pelas unidades do Campus I e Campus II, com a finalidade de apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição. As bibliotecas são abertas ao público em geral, mas o empréstimo domiciliar é reservado aos usuários cadastrados. O cadastramento é gratuito e poderá ser feito pelos alunos, professores e funcionários da instituição, diretamente no balcão de empréstimo de qualquer uma das unidades.

Acesso: [//www.servicos.feituverava.com.br/biblioteca/](http://www.servicos.feituverava.com.br/biblioteca/)



Biblioteca Virtual  
Fundação Educacional de Ituverava

## 13 Biblioteca Virtual

---

A Biblioteca virtual disponibiliza, mediante assinatura, livros-texto de renomadas editoras no formato digital. Um projeto inovador, que se transformou em uma ferramenta indispensável para qualquer tipo de usuário.

É possível realizar consultas online aos textos dos livros, inserir anotações e imprimir páginas personalizadas com comentários em qualquer computador com acesso à informação sem abrir mão da qualidade e atualidade das obras, além de respeitar o direito de propriedade intelectual.

A Fundação Educacional de Ituverava (FE) conta com duas (2) Bibliotecas Virtuais: Biblioteca virtual Universitária 3.0 e Minha Biblioteca

Acesso: [www.feituverava.com.br>Biblioteca](http://www.feituverava.com.br>Biblioteca)

## 14 ENADE



O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é um dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

É obrigatório para os cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante sua efetiva participação no relatório de estudantes em situação regular junto ao ENADE, ou mesmo quando for dispensado oficialmente pelo Ministério da Educação (MEC).

A participação é também condição indispensável para que os estudantes possam colar grau e obter o seu diploma. Deverão participar do ENADE estudantes do último ano (concluintes) dos cursos avaliados.

## 15 PROUNI – Programa universidade para todos



Destinado à concessão de bolsas de estudos parciais para cursos de graduação, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. Podendo participar estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral, estudante portador de necessidades especiais e professor da rede pública de ensino que se candidate a curso de licenciatura destinada ao magistério e à educação básica e pedagogia, independente da renda.

## 16 FIES



O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Em 2010, o FIES passou a funcionar em um novo formato: a taxa de juros do financiamento passou a ser de 3,4% a.a., o período de carência passou para 18 meses e o período de amortização para 3 (três) vezes o período de duração regular do curso + 12 meses. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa para contratos formalizados a partir de 2010. Além disso, o percentual de financiamento subiu para até 100% e as inscrições passaram a ser feitas em fluxo contínuo, permitindo ao estudante o solicitar do financiamento em qualquer período do ano. A partir do segundo semestre

de 2015, os financiamentos concedidos com recursos do Fies passaram a ter taxa de juros de 6,5% ao ano com vistas a contribuir para a sustentabilidade do programa, possibilitando sua continuidade enquanto política pública perene de inclusão social e de democratização do ensino superior. O intuito é de também realizar um realinhamento da taxa de juros às condições existentes no cenário econômico e à necessidade de ajuste fiscal.

## **17 (PAE) Programa de Acompanhamento de Egressos**

---

Este programa tem como principal objetivo acompanhar os egressos da Faculdade em sua vida profissional, além de possibilitar uma avaliação continuada da instituição, fora do Campus. Esta avaliação é realizada com o auxílio de um formulário preenchido pelos egressos no site da FFCL ([www.ffcl.com.br](http://www.ffcl.com.br)). O egresso da FFCL também poderá ser parceiro na construção de novos cursos vinculados à área de extensão universitária, participar de eventos e contar com benefícios disponibilizados pela instituição.

Caso tenham dúvidas ou sugestões, podem enviá-las ao e-mail

[wesley@feituverava.com.br](mailto:wesley@feituverava.com.br)

## **18 NAF**

---

A Fundação Educacional de Ituverava firmou parceria com a Receita Federal do Brasil para implantação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF). Esse núcleo atua com a parcela da sociedade menos favorecida economicamente que tem dificuldades em entender o sistema tributário do Brasil. Sendo assim, esse serviço, gratuito para a população, faz com que essa parcela da população conte com assistência de universitários para a resolução de problemas que envolvem questões tributárias e fiscais.

### **O NAF tem por objetivo:**

- Proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação;
- Qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação prática do seu aprendizado acadêmico, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias por meio, por exemplo, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB;
- Disponibilizar orientação contábil e fiscal pelos estudantes universitários a pessoas físicas de baixa renda, bem como as microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos.





## 19 RELAÇÃO DE TELEFONES E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

---

**Telefonista** - 3729-9000

**Atendimento** - 3729-9017

**Ouvidoria** - E-mail: [ouvidoria@ffcl@feituverava.com.br](mailto:ouvidoria@ffcl@feituverava.com.br)

**Departamento de Comunicação:**

**FFCL** - E-mail: [ffcl.oficial@feituverava.com.br](mailto:ffcl.oficial@feituverava.com.br)

**Site da Faculdade:** [www.ffcl.com.br](http://www.ffcl.com.br)

## 20 Serviços Web

---

Bem-vindo ao site da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ituverava.

<http://www.ffcl.com.br/>

Aqui você encontra informações sobre o seu curso, solicitações de documentação e acessa a sua vida escolar (boletins e frequência) pela internet. O acesso é irrestrito e pode ser feito pelo site [academico.feituverava.com.br](http://academico.feituverava.com.br). Para ter acesso às suas informações, é necessário informar o Código do aluno e uma senha (disponibilizada pela secretária acadêmica).

Ao entrar na área do Aluno, o aluno da FFCL possui acesso às seguintes informações:

- Notas e Frequência do semestre letivo;
- O horário das aulas nas disciplinas matriculadas;
- Informações gerais do curso em que está matriculado;
- Calendários de Exame Especial, caso não tenha atingido a média final da disciplina.

A solicitação de documentos deve ser via acadêmico, a partir da abertura de um ticket.